
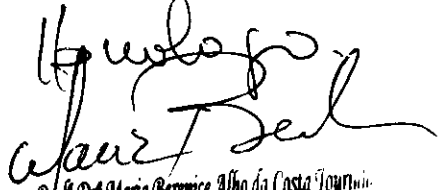


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000569/2010-33</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1195/CGR</p>	 Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho Fundação Universidade Federal de Rondônia Reitora em 21/05/12
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	
<p>Assunto: Credenciamento João Francisco Pinheiro Oliveira</p>	
<p>Interessado: Departamento de Administração do Campus de Cacoal</p>	
<p>Relator: Conselheiro Raitany Costa de Almeida</p>	

Parecer da Câmara:

Na 110ª sessão de 21 de maio de 2012, a Câmara acompanha o parecer 1195/CGR cujo relator é favorável ao Credenciamento de João Francisco Pinheiro Oliveira como colaborador voluntário.


Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

Assunto: Credenciamento João Francisco Pinheiro Oliveira

Interessado: Departamento de Administração do *Campus* de Cacoal

Relator: Conselheiro Raitany Costa de Almeida

I-Relatório:


Trata-se de processo de credenciamento de João Francisco Pinheiro Oliveira como professor colaborador do Departamento de Administração do Campus de Cacoal, o mesmo encontra-se instruído com 149 folhas devidamente montado.

II- Análise:

Consta do presente processo que objetiva o credenciamento da requerente acima identificada, a documentação relacionada solicitando credenciamento para, na condição de Professora Colaboradora, ministrar a disciplina de Instituição do direito público (2010-1) e Instituição do Direito Privado(2010-2) ;b) Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário conforme a resolução 081/CONSEA de dezembro de 2003 (fls. 19-20) ; c) Ata da reunião do Conselho Departamental de Administração(fls – 110 e 113); d) Plano de ensino da professor (fls. 106 e 109) e) solicitação pelo Departamento de Administração de decisão ad referendum do credenciamento (folha 114); f) Ato Decisório n116-CONSEA de 11 de março de 2010 credenciando a supracitada professora (fl – 120); g) Revogação do ato decisório na sessão do CONSEA de 02 de junho de 2010 (folha-120); h) Elaboração da comissão de convalidação das atividades docentes exercidas pela prof João Francisco Pinheiro Oliveira, no âmbito do Departamento de Administração de Cacoal em 2010-1;(fl – 137);i) Provas das atividades através do diário de classe devidamente assinado (fls.123-132); j) Parecer favorável a convalidação das atividades no Departamento (fls. 138-140); l) Aprovado o parecer em ata do conselho departamental em 27 de julho de 2011 (fl. 141);m) Parecer favorável do conselho de campus de Cacoal registrado e aprovado em ata no dia 10 de novembro de 2011 (fls. 143-146); n) Relato do chefe do Departamento de Administração que não obteve resposta/auxílio do Departamento de Direito entre 22-01-10 e 04 de março de 2010 (fl. 107)

.III- Parecer

Pelo exposto acima, considerando os fatos administrativos e a necessidade exposta pelo Departamento de Administração nos idos de março de 2010, sou de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da professor , convalidando os atos docentes de 2010, em benefício da comunidade Universitária.


Prof. Me. Raitany Almeida
Conselheiro / Relator CONSEA

Porto Velho, 10 de maio de 2012